

## SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

### (\*) PORTARIA "N" Nº 56 DE 08 JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional pela Organização Mundial da Saúde, bem como em nível Nacional pelo contágio do novo SARS CoV 2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave 2);

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Rio: nº 47.247, de 13 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o nº 47.488, de 02 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que, no tocante à Administração Pública, as medidas de isolamento social impostas caracterizaram-se pela necessidade de adequações que visam dar continuidade à atividade laboral, com o objetivo de atender ao princípio da eficiência e da manutenção de uma produtividade minimamente satisfatória; e

**CONSIDERANDO** que também se faz necessário regulamentar uma prática de vital importância para elucidação dos feitos disciplinares em andamento na CVL/SUBSC/CTCIA, realização das oitivas, e em atendimento ao Decreto Rio 47.414, de 05 de maio de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar, em processos administrativos disciplinares de menor complexidade, o procedimento de oitivas remotas por meio de videoconferência, no âmbito das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

**Art. 2º** As oitivas serão realizadas da seguinte forma:

§ 1º Após instrução inicial e identificação dos depoimentos inaugurais, através do envio de e-mails e/ou de ligações telefônicas com emissão de Certidão, será convocado o depoente e explicada qual a forma para a realização da oitiva.

§ 2º A qualificação do depoente se dará antecipadamente com os dados fornecidos em resposta ao e-mail de convocação e com o envio da cópia de identidade com foto. No e-mail, também deverá constar a data e o horário da oitiva, bem como o depoente será informado e orientado a baixar o aplicativo de videoconferência de forma gratuita, em seu aparelho de celular ou no seu computador.

§ 3º No dia e horário, previamente agendados, será lida e solicitada ao depoente a autorização para uso de sua imagem e voz, tendo ciência de que tudo que for declarado na videoconferência será utilizado no processo administrativo, no âmbito da Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro, e a ratificação acontecerá verbalmente, no momento *online*.

§ 4º Quanto ao procedimento para oitiva do servidor que necessitar de Defensor de Ofício/Advogado particular, ficará a critério do Patrono se a sua participação se dará de forma presencial (junto com o servidor, ou seja, no mesmo ambiente) ou se eles estarão em locais separados.

§ 5º Nos casos em que houver Defensor de Ofício ou Advogado particular, estes também assinarão um termo de autorização de uso de imagem e voz.

§ 6º A gravação substitui a oitiva presencial nas dependências da CVL/SUBSC/CTCIA e constará do Termo de Depoimento, assinado virtualmente, após concordância verbal dos participantes da reunião, a saber: membros da Comissão, depoente e Patrono, se for o caso.

§ 7º O uso da gravação será por tempo determinado, até a conclusão do inquérito com seu arquivamento.

§ 8º Em concordância com os limites legais vigentes, bem como o disposto no Decreto 13.150/1994, possuindo o inquérito administrativo disciplinar caráter reservado e sigiloso, somente terão acesso à gravação por videoconferência o depoente, seu Patrono e os membros da Comissão.

**§ 9º** Caso o depoente queira receber uma cópia de sua oitiva, esta será fornecida por e-mail na forma **IMPRESSA**, com a versão final do texto que for consignado no respectivo Termo de Depoimento, confirmado e ratificado por ele.

**Art. 3º** O Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz em Depoimento consta no ANEXO da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2020.

Mauro Barata Soares de Figueiredo

#### ANEXO

#### Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz em Depoimento

Pelo presente instrumento, eu, (nome do depoente, cargo, matrícula nº), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na rua ....., nº ....., complemento....., na Cidade ....., Estado ....., autorizo o uso de minha imagem e voz, em depoimento agendado para ser prestado em .../.../....., às .....h, por meio virtual, através de aplicativo de videoconferência, junto à ..... Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, uma vez que fui convocado e serei inquirido a fim de prestar esclarecimentos no tocante ao Inquérito nº...../....., conforme as condições previstas na PORTARIA “N” Nº 56 de 08 de junho de 2020 da CVL/SUBSC.

---

Depoente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 09/06/2020.